CISS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação de Serviços

CNPJ: 52.892.178/0001-98
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

CISS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação de Serviços
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do CISS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação de Serviços ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do CISS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação de Serviços em 31 de dezembro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao período de 2 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 17 de maio de 2024 (data da transferência da administração), apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram parecer sem ressalvas datado de 20 de agosto de 2024.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 38.821 mil que representavam 28,80% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e R$ 95.087 mil, que representavam, 70,55% do seu patrimônio líquido, investidos em direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 01/04/2026 21:47:08 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

CISS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 52.892.178/0001-98
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**648**	**0,48**	**6.867**	**5,98**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**647**	**0,48**	**6.866**	**5,98**
Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro		647	0,48	6.866	5,98
Instrumentos financeiros		**379**	**0,28**	**331**	**0,29**
Títulos públicos federais		**379**	**0,28**	**331**	**0,29**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		379	0,28	331	0,29
Direitos creditórios	**6**	**133.908**	**99,35**	**107.901**	**188,08**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**38.793**	**28,78**	**107.901**	**(0,24)**
A vencer	6.3/6.4	38.813	28,80	107.770	-
Vencidos	6.3/6.4	31	0,02	402	-
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		(51)	(0,04)	(271)	(0,24)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**95.115**	**70,57**	**-**	**188,32**
A vencer		95.087	70,55	-	-
Vencidos		41	0,03	-	94,16
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		(13)	(0,01)	-	94,16
Outros valores e bens		**1**	**-**	**1**	**-**
Despesas diferidas		1	-	1	-
Total do ativo		**134.936**	**100,12**	**115.100**	**194,35**
Passivo					
Direitos creditórios		**3**	**-**	**125**	**0,11**
Outras obrigações	**6**	**3**	**-**	**125**	**0,11**
Direitos creditórios a identificar	6.4	3	-	125	0,11
Valores a pagar		**155**	**0,11**	**98**	**0,08**
À sociedade gestora (*)	**8**	109	0,08	83	0,07
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	18	0,01	10	0,01
Demais valores		28	0,02	5	-
Total do passivo		**158**	**0,12**	**223**	**0,19**
Patrimônio líquido		**134.778**	**100,00**	**114.877**	**194,16**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**134.936**	**100,12**	**115.100**	**194,35**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

CISS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 52.892.178/0001-98
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades)a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**26.117**	**17.453**
Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**25.406**	**16.753**
Resultado com direitos creditórios	5.4	25.199	17.047
Constituição/reversão de provisão de perda com devedores duvidosos		207	(294)
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**663**	**646**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		663	646
Instrumentos financeiros		**48**	**31**
Resultado com títulos públicos federais		48	31
Resultados diversos		**-**	**23**
Reversão de provisões		-	23
Encargos	**17**	**(1.719)**	**(1.216)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(160)**	**(57)**
Taxa de distribuição		(83)	(21)
Auditoria e cobrança		(33)	(18)
Consultoria de rating		(23)	-
Consultoria jurídica		(13)	(11)
Outros serviços técnicos		(8)	(7)
Despesas da Administração	**13**	**(1.444)**	**(1.096)**
Remuneração da Gestão	(b)	(1.243)	(934)
Remuneração da Administração	(a)	(149)	(99)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(52)	(63)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(97)**	**(63)**
Taxa CETIP		(37)	(32)
Taxa de fiscalização CVM		(52)	(22)
Taxa ANBIMA		(8)	(7)
Tarifas bancárias		-	(2)
Despesas diversas		**(3)**	**-**
Outras despesas operacionais		(3)	-
Despesas de publicações		**(15)**	**-**
Publicações e correspondências		(15)	-
Resultado líquido do exercício/período		**24.398**	**16.237**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

CISS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 52.892.178/0001-98
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades)a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício							**114.877**	**-**
Representado por	69.547,1945	cotas sênior	a	R$ 1.006,5075	cada		70.000	-
Representado por	18.000,0000	cotas sênior 2	a	R$ 1.001,9194	cada		18.035	-
Representado por	20.014,6777	cotas subordinadas	a	R$ 1.341,1530	cada		26.843	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**24.398**	**16.237**
Cotas emitidas no exercício							**28.971**	**108.015**
0,0000	cotas sênior						-	70.000
7.947,4980	cotas sênior 2						8.000	18.000
9.953,4763	cotas sênior 3						9.971	-
4.987,7472	cotas mezanino						5.000	20.015
6.000,0000	cotas mezanino B						6.000	-
Cotas amortizadas no exercício							**(33.468)**	**(9.375)**
	cotas sênior						(25.529)	(9.375)
	cotas sênior 2						(6.650)	-
	cotas mezanino						(1.289)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(4.497)**	**98.640**
Patrimônio líquido no final do exercício							**134.778**	**114.877**
Representado por	69.547,1945	cotas sênior	a	R$ 805,4213	cada		56.015	-
Representado por	25.947,4980	cotas sênior 2	a	R$ 923,0241	cada		34.071	-
Representado por	9.953,4763	cotas sênior 3	a	R$ 1.003,6357	cada		23.950	-
Representado por	4.987,7472	cotas mezanino	a	R$ 937,5161	cada		4.676	-
Representado por	6.000,0000	cotas mezanino B	a	R$ 1.012,9313	cada		23.950	-
Representado por	20.014,6777	cotas subordinadas	a	R$ 1.702,2797	cada		4.676	-
Representado por	69.547,1945	cotas sênior 1	a	R$ 1.006,5075	cada		-	70.000
Representado por	18.000,0000	cotas sênior 2	a	R$ 1.001,9194	cada		-	18.035
Representado por	20.014,6777	subordinadas junior	a	R$ 1.341,1530	cada		-	26.843

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

CISS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 52.892.178/0001-98
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades)a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**24.398**	**16.237**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6**	-	(17.047)
(-) Resultado com Direitos Creditórios	**6**	(25.406)	-
(-) Resultado com títulos públicos	**6**	(48)	(31)
(-) Reversão de provisão		-	(23)
(+) Taxa de administração e custódia a pagar		18	9
(+) Taxa de gestão a pagar		109	83
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(25.327)**	**(17.009)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**11**		
Aumento de direitos creditórios		(601)	(90.854)
Aumento de Título de Renda Fixa		-	(300)
Aumento de provisão de pagamentos a efetuar		(193)	154
Aumento de outros valores e bens		-	(1)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(794)**	**(91.001)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emisão de cotas		28.971	108.015
(-) Amortização de cotas		(33.468)	(9.375)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(4.497)**	**98.640**
Variação no caixa e equivalentes		**(6.220)**	**6.867**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	6.867	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	648	6.867
Variação no caixa e equivalentes		**(6.219)**	**6.867**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

1. Contexto operacional

O CISS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação de Serviços ("Fundo"), foi constituído em 14 de novembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, assim definidos pelo Artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo é constituído com uma classe única de cotas ("Classe") e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a Política de Investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Renda Fixa Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 2 de janeiro (data de início das operações) a 17 de maio de 2024 (data de transferência da administração do Fundo), a administração do Fundo pertencia à Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na referida data. Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado no antigo administrador:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

	02/01/2024 a 17/05/2024
Composição do resultado do período	
Resultado de direitos creditórios	4.700
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	
Resultado com títulos públicos federais	10
Resultado com cotas de fundos de investimentos	387
Despesas Administrativas	-312
Despesas com serviços técnicos	-44
Despesas do sistema financeiro	-41
Resultado líquido no período	4.620

A transferência de administração do Fundo foi auditada pela Next Auditores Independente S.S., que emitiram seu relatório sem modificação de opinião em 20 de agosto de 2024.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 1º de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de Atraso	Classificação do Risco	% PDD
A vencer / Vencidos até 15 dias	AA	0,00
Vencidos de 16 a 50 dias	A	0,50
Vencidos de 51 a 70 dias	B	3,00
Vencidos de 71 a 90 dias	C	10,00
Vencidos de 91 a 110 dias	D	30,00
Vencidos de 111 a 130 dias	E	50,00
Vencidos de 131 a 150 dias	F	70,00
Superior a 150 dias	G	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	372,9430	647
Total		**372,9430**	**648**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	4.526,2535	6.866
Total		**4.526,2535**	**6.867**

(*) O montante de R$ 1 em 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 663 (R$ 646 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstrados abaixo:

				2025		
				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	149	379	-	-	379
Total		**149**	**379**	**-**	**-**	**379**

				2024		
				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até**	**Acima de 365 dias**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

					365 dias	
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	231	331	-	-	331
Total		**231**	**331**	**-**	**-**	**331**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido, a título de resultado com títulos de renda fixa públicos, o montante positivo de R$ 48 (R$ 31 em 2024).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire, ou não, os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam, ou não, a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe são direitos creditórios a performar oriundos de Contratos de Prestação de Serviços celebrados entre a Cedente e os Devedores.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora ou por terceiro por ela contratado:

- **i.** os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
- **ii.** os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
- **iii.** os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e não pagos por seus respectivos Devedores quando de sua aquisição pela Classe;
- **iv.** os Direitos Creditórios não poderão ser oriundos de operações realizadas com Devedores (ou seu respectivo Grupo Econômico) que possuam títulos vencidos, por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a Classe;
- **v.** os Direitos Creditórios não poderão ter prazo de vencimento inferior a 3 (três) dias quando de sua aquisição pela Classe;
- **vi.** a taxa de desconto aplicável quando da aquisição dos Direitos Creditórios não poderá ser inferior à Taxa Mínima de Desconto;
- **vii.** observadas as exceções previstas no Art. 45, do Anexo II, da Resolução CVM 175, o limite máximo de concentração de Direitos Creditórios adquiridos pela Classe que sejam oriundos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

de um mesmo Devedor, considerando também as empresas pertencentes ao seu respectivo Grupo Econômico, não deverá ser superior a R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ou 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido da Classe dos dois o maior;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com, ou sem, aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 0 a 30 dias	5.335	65	5.400
De 31 a 60 dias	8.935	7-	8.942
De 61 a 90 dias	3.028	-	
De 91 a 120 dias	5.736	-	
De 121 a 150 dias	5.521	-	
De 151 a 180 dias	5.362	-	
De 181 a 360 dias	28.148	-	
De 361 a 720 dias	37.289	-	
De 720 a 1080 dias	23.564	-	
Acima de 1080 dias	10.982	-	
Total	**133.900**	**72**	**133.972**
(-) Provisão para devedores duvidosos	63	1	(13)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**133.837**	**71**	**133.908**

	2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	3.865	241	4.106
De 31 a 60 dias	7.136	161	7.298
De 61 a 90 dias	1.520	-	1.520
De 91 a 120 dias	4.183	-	4.183
De 121 a 150 dias	4.092	-	4.092
De 151 a 180 dias	3.976	-	3.976
De 181 a 360 dias	21.315	-	21.315
De 361 a 720 dias	31.662	-	31.662
De 721 a 1080 dias	17.465	-	17.465
Acima de 1080 dias	12.556	-	12.556
Total	**107.770**	**402**	**108.172**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(265)	(6)	(271)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**107.505**	**396**	**107.901**

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Contrato	133.972	133.900	72
Total	**133.972**	**133.900**	**72**

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Contrato	107.770	402	107.901
Total	**107.770**	**402**	**107.901**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**108.172**	**-**
Aquisições	108.473	109.718
Recompra	(43.445)	15.703
Recebimento de direitos creditórios	(64.305)	(34.421)
Rendimentos	25.199	17.047
Direitos creditórios recebidos a identificar	(122)	125
Saldo final	**133.972**	**108.172**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante passivo de R$ 3 classificado como direitos creditórios a identificar, oriundo de valores que recebidos pela Classe e que serão identificados em data subsequente à data supracitada.

6.5 - Taxas praticadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
22,36	23,95	24,10

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
22,36	23,92	24,15

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.566	1,16%
2	1.433	1,06%
3	993	0,74%
4	740	0,55%
5	579	0,43%
6	529	0,39%
7	521	0,39%
8	500	0,37%
9	465	0,35%
10	421	0,31%
Demais devedores	31.096	23,07%
Total	**38.841**	**28,82%**

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	95.128	70,58%
Total	**95.128**	**70,58%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe realizou a reversão da provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 208.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**(271)**	
(Constituição)/Reversão de PDD	207	(271)
Saldo final	**(64)**	**(271)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representava 99,40% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Riscos de Mercado:

a) Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas, podendo lhes causar prejuízos.

b) A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. Poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização **(i)** dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros; e **(ii)** das cotas. A Classe poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo o Administrador e/ou a Gestora responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem.

c) A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas, o que poderá acarretar perdas para a Classe e, consequentemente, a seus cotistas.

Riscos de Crédito dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros: A Classe, o Administrador e a Gestora, quaisquer prestadores de serviços bem como suas respectivas partes relacionadas, não são responsáveis pela solvência dos devedores, necessária para pagamento de amortizações e rendimentos aos cotistas. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, inclusive em decorrência de efeitos de fatores macroeconômicos, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios, nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas. A Classe somente fará o resgate e a amortização das cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam recebidos pela Classe, não sendo devido pela Classe qualquer multa ou juros de mora em decorrência desse não pagamento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

Não há garantia de que o resgate e a amortização das cotas ocorrerão integralmente conforme no regulamento da Classe.

Risco associado à descontinuidade/liquidação: A Classe poderá ser liquidado ou ter suas cotas resgatadas antecipadamente na ocorrência, inclusive, mas não se limitando, de um evento de avaliação e/ou evento de liquidação antecipada, conforme o disposto em seu regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Gestora, pelo Administrador ou pelos demais prestadores de serviço da Classe, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, o regulamento da Classe estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas, quando da ocorrência de um evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, poderá optar pela liquidação antecipada da Classe e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades **(i)** para vender os direitos creditórios e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada da Classe, ou **(ii)** cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios. Nestes cenários, poderão ocorrer perdas patrimoniais aos cotistas.

Riscos de Liquidez: Fundos lastreados em ativos de crédito privado, tais como a Classe, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de a Classe ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente da Classe são: **(i)** deliberação de liquidação antecipada da Classe; e/ou **(ii)** venda de suas cotas no mercado secundário. Os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, bem como, caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista. Ainda, as cotas-objeto da oferta somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e, no mercado de balcão organizado, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição, nos termos da Instrução CVM 476 e do regulamento da Classe.

Riscos de Descontinuidade: Conforme previsto no regulamento, a Classe poderá resgatar as cotas em datas anteriores à data de resgate, ao ocorrerem eventos de avaliação ou eventos de liquidação antecipada, ou em caso de determinação da Assembleia Geral. Portanto, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não ser capazes de reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, em cuja hipótese a Classe, o Administrador e a Gestora não deverão qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Limitação da Taxa de Juros dos Direitos Creditórios: A Classe não é uma instituição financeira e, portanto, não poderia conceder empréstimos cujos juros estejam acima do

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. É possível que a taxa de juros, estabelecida nos documentos de formalização do lastro, que originam os direitos creditórios adquiridos, seja questionada pelo fato de a Classe não ser instituição financeira, caso tal taxa seja superior ao máximo estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Caso a taxa de juros seja questionada e limitada por decisão judicial, a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente.

Risco no Investimento em derivativos: A Classe celebrará contratos de derivativos com o objetivo exclusivo de proteção contra riscos de mercado de taxa de juros, de forma a buscar as taxas de remuneração necessárias ao pagamento das respectivas metas de remuneração. A contratação deste tipo de operação não contará com garantias adicionais seja da Classe ou da Câmara de Compensação e Liquidação da B3. O valor de liquidação dos referidos instrumentos de proteção poderá resultar em perdas para a Classe, impactando o patrimônio líquido, e consequentemente aos cotistas. Não há como garantir que a Classe disporá de caixa suficiente para a liquidação dos contratos de derivativos em seus vencimentos. Ademais, a contratação, pela Classe, dos contratos de derivativos previstas no regulamento, poderá não gerar a proteção esperada. Por fim, não há garantias de que a Classe conseguirá contratar instrumentos de proteção contra riscos de taxa de juros nos termos e condições definidos no regulamento da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 18. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

- **Valora Renda Fixa Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 109. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10. *Rating*

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, a Classe será dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de rating.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O valor unitário de emissão das Cotas, independentemente da subclasse ou série, será determinado da seguinte forma: (a) na 1ª (primeira) emissão, o valor unitário de emissão será o valor da Cota da respectiva subclasse ou série na Data da 1ª Integralização, conforme previsto no respectivo Apêndice; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), o valor unitário de emissão será o valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série desde a Data da 1ª Integralização até a data da nova emissão

a) Emissão

Após a 1ª (primeira) emissão de Cotas, independentemente da subclasse ou série, somente poderá ser emitida uma ou mais séries de Cotas Seniores, mediante deliberação da Assembleia.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas Cotas Subordinadas para fins do enquadramento /ou do reenquadramento do Índice de Subordinação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram emitidas e subscritas cotas conforme abaixo:

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subordinada Júnior	-	-	20.014,6777	18.000
Sênior 1	-	-	69.547,1945	70.000
Sênior 2	7.947,4980	8.000	18.000,0000	20.015
Sênior 3	9.953,4763	9.971	-	-
Mezanino	4.987,7472	5.000	-	-

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Mezanino B	6.000,0000	6.000	-	-
Total	**28.888,7215**	**28.971**	**107.561,8722**	**108.015**

b) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas ao final do prazo de duração de cada série de cotas ou na hipótese de liquidação antecipada da Classe por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

As amortizações de cada série serão realizadas nas datas de amortização previstas em seus suplementos, cujos valores e condições de remuneração constarão no referido documento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas seniores 1 no montante de R$ 25.529, cotas sêniores 2 no montante de R$6.650 e cotas mezanino no montante de R$ 1.289 (votas sênior 1 no montante de R$9.375 em 2024).

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da carteira da Classe é prestada pela Valora Gestão De Investimentos Renda Fixa Ltda., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.164, de 15 de julho de 2023, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Cj. 32, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39, ou a sua sucessora a qualquer título. (“Gestora”).

c) Os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, Custódia e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e controladoria, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,12% a.a. (doze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$10 (dez mil reais), sendo que nos 12 (doze) primeiros meses a partir da vigência desse Regulamento, o mínimo mensal será de R$ 8,5 (oito mil e quinhentos reais).

Pela prestação dos serviços de custódia, a Classe pagará ao Custodiante a Taxa de Custódia, equivalente a 0,03% a.a. (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais), sendo que nos 12 (doze) primeiros meses a partir da vigência desse Regulamento, o mínimo mensal será de R$ 3 (três mil reais).

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão, variável de acordo com o Patrimônio Líquido da Classe e conforme a tabela abaixo, cobrada em base mensal e calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A Taxa de Gestão terá um valor mínimo mensal de R$ 30 (trinta mil reais):

Faixa do Patrimônio Líquido	Até R$ 200.000	Entre R$ 200.000 e R$ 400.000	Acima de R$ 400.000
Taxa sobre faixa (ao ano)	1,00	0,85	0,70

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil, com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, e pagas até o 5º (quinta) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 149 (R$ 99 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.243 (R$ 934 em 2024) encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 52 (R$ 63 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

do resultado.

b) Taxa de distribuição

Pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará ao Distribuidor a Taxa de Distribuição, conforme tabela abaixo:

Tipo de Oferta	Valor (por emissão)
Oferta Privada	R$ 2,50
Oferta Pública para Investidores Profissionais (Listada B3-CETIP)	R$ 28,00
Oferta Pública para Investidores em Geral/Qualificado (Listada B3-CETIP)	R$ 50,00
Oferta Pública para Investidores Profissionais (Escritural)	R$ 20,00
Oferta Pública para Investidores Geral (Escritural)	R$ 50,00

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada a título de taxa de distribuição foi de R$83 (R$ 20 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de distribuição” na demonstração do resultado.

c) Outras taxas

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.702,2797	26,93
Período de 02 de janeiro (data de início da subclasse) a 31 de dezembro de 2024	1.341,1530	34,12

Data	Valor da Cota Sênior 1	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota Sênior 1 (*)	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	805,4213	(19,98)	1.172,50	16,49
Período de 02 de janeiro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2024	1.006,5075	0,65	1.096,07	9,61

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

Data	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota Sênior 2 (*)	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	923,0241	(7,87)	1.569,3516	56,63
Período de 26 de dezembro (data de início da subclasse) a 31 de dezembro de 2024	1.001,9194	0,19	-	-

Data	Valor da Cota Sênior 3	Rentabilidade da Cota (%)
Período de 23 de dezembro (data de início da subclasse) a 31 de dezembro de 2025	1.003,6357	(0,36)

Data	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Período de 14 de janeiro (data de início da subclasse) a 31 de dezembro de 2025	937,5161	(6,25)	1.195,9487	19,59

Data	Valor da Cota Mezanino B	Rentabilidade da Cota (%)
Período de 5 de dezembro (data de início da subclasse) a 31 de dezembro de 2025	1.012,9313	1,29

Data	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.702,2797	26,93
Período de 5 de dezembro (data de início da subclasse) a 31 de dezembro de 2025	1.341,1530	34,12

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês. O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 2 de janeiro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 14 de janeiro de 2025 aprovou: (i) alteração do Regulamento do Fundo, de forma a incluir a Cota Subordinada Mezanino no Fundo, bem como todas as alterações necessárias para inclusão da nova subclasse; (ii)a primeira emissão da 1ª (primeira) série da Cota Subordinada Mezanino; (iii) a consolidação do Regulamento.

A Assembleia de Cotistas Subordinados Juniores de 27 de janeiro de 2025 aprovou a 2ª (segunda) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de junho de 2025 aprovou a substituição da Gestora do Fundo, que passou a ser a VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída sob o CNPJ/MF nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, sala 32, bloco 2, Jardim Paulistano, CEP 04.543-900.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 24 de novembro de 2025 aprovou a alteração da estrutura de capital da Classe, de forma a criar nova Cota Subordinada Mezanino B, que para todos os fins se subordinará às Cotas Sênior e se subordinará a então vigente Cota Mezanino (que passou a chamar-se “Cota Mezanino A”) mas que não se subordinará as Cotas Júnior, para fins de amortização e resgate (“Cotas Subordinadas Mezanino B”), bem como a aprovação da emissão de 6.000 (seis mil) Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), todas objeto da 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B, cujos termos e condições são descritos no suplemento constante do Anexo I à presente Ata, as quais serão objeto de oferta pública, observando o rito de registro automático previsto no art. 26, inciso VII, alínea (a), da Resolução CVM nº 160/22.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 01/04/2026 21:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.148.224.229	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

HD+4QgMoyLhiFVJmL1bqRl1yX4XG2JmZjDCKLjApOCw=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/QTQKX-JFUJS-FJMRP-8EHEW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate